

DECRETO MUNICIPAL N° 6707

**“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS,
SITUADOS NO LOTEAMENTO VALE DO SOL”.**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL**, de propriedade da empresa **RESIDENCIAL LUDGERO LTDA.**, encontram-se caucionados em favor do Município e São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução das obras de infraestrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, através do Memorando SMOPU nº 0053/2025, opinou favoravelmente a liberação da caução dos lotes abaixo descritos, tendo em vista que já foram executadas as obras de infraestrutura exigidas, podendo os mesmos serem descaucionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução os seguintes Lotes:

Quadra E (04 lotes) – 91 ao 94 – área caucionada 778,96 m²; – Quadra G (04 lotes) – 143 ao 146 – área caucionada 919,50 m²; – Quadra I (06 lotes) – 193 ao 198 – área caucionada 1.174,47 m²; Quadra K (11 lotes) – 244 ao 254 – área caucionada 2.125,47 m²; – Quadra O (11 lotes) – 364 ao 374 – área caucionada 2.131,47 m²; – Quadra S (15 lotes) – 425 ao 439 – área caucionada 2.547,49 m²; – Quadra T (44 lotes) – 440 ao 483 – área caucionada 7.219,63 m²; – Quadra U (17 lotes) – 484 ao 500 – área caucionada 2.880,65 m²; – Quadra V (37 lotes) – 501 ao 537 – área caucionada 6.042,91 m²; – Quadra W (37 lotes) – 538 ao 574 – área caucionada 5.957,92 m²; – Quadra X (37 lotes) – 575 ao 611 – área caucionada 5.957,92 m²; – Quadra Y (07 lotes) – 612 ao 618 – área caucionada 1.347,75 m²; – Quadra Z (17 lotes) – 619 ao 635 – área caucionada 2.850,18 m²; – Quadra A1 (37 lotes) – 636 ao 672 – área caucionada 5.957,92 m²; – Quadra B1 (14 lotes) – 673 ao 686 – área caucionada 2.750,33 m²; – Quadra C1 (36 lotes) – 687 ao 722 – área caucionada 5.875,06 m²; – Quadra D1 (21 lotes) – 723 ao 743 – área caucionada 3.619,90 m²; – Quadra E1 (25 lotes) – 744 ao 768 – área caucionada 6.887,24 m²; – Quadra F1 (10 lotes) – 769 ao 778 – área caucionada 1.936,87 m².

Parágrafo Único. Todos os lotes estão localizados no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL**, de propriedade da empresa **RESIDENCIAL LUDGERO LTDA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal